LEI Nº. 1515
DE 05 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O USO DE QUADRAS ESPORTIVAS E GINÁSIOS DE ESCOLAS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ILHA COMPRIDA PELA COMUNIDADE AOS FINS DE SEMANA.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 072/2018, de autoria do nobre Vereador Fabiano da Silva Pereira, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a liberar o uso das quadras esportivas e ginásios das escolas da rede municipal de ensino nos finais de semana e feriados, para a realização de práticas esportivas e culturais promovidas por instituições filantrópicas como, Igrejas, Organizações não governamentais e Associações Comunitárias.

Art. 2º - A liberação será feita de forma gratuita, sempre que houver disponibilidade de espaços e horários, e será de uso exclusivo para a prática das atividades voltadas para a comunidade.

Art. 3º - A sessão do uso se dará mediante a apresentação de ofício encaminhado pela instituição interessada ao departamento municipal de educação, para que o agendamento prévio seja realizado dentro da disponibilidade de horários.

Art. 4° - Fica sob e de inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos a danos causados durante o uso se fizer necessário por parte do requerente. O espaço cedido pelo poder público deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, ficando o requerente sujeito a pena de responder por perdas e danos.

Art. 5° - A presente sessão de uso poderá ser revogada por ato do poder executivo por razões de não cumprimento das normas citadas nos artigos 3º e 4º, devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br